

Na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de outubro, a Câmara Municipal teve como matéria para o expediente o Projeto de Lei nº.24/2016, de autoria do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a aprovar e receber lotes em garantia para execução de serviços de infraestrutura do loteamento Residencial “Jardim Primavera” localizado nesta cidade de Paranapuã e dá outras providências”, encaminhado às Comissões de Legislação e Justiça e Finanças e Orçamentos.

Projeto de Lei Legislativo nº.03/2016, que “estabelece a obrigatoriedade de apresentação de declaração de bens e rendas para o exercício de função de servidores de confiança na administração dos Poderes Executivo, Legislativo e dá outras providências”, de autoria do Edil Lorivaldo Silvestre de Oliveira, sendo encaminhado à Comissão de Legislação e Justiça.

Projeto de Lei Legislativo nº.04/2016, que “institui a “ficha limpa municipal” quando da nomeação de servidores a cargos comissionados, secretários municipais no âmbito da Administração direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo e dá outras providências”, de autoria dos Edis: Elizangela de Melo Bravo e Lorivaldo Silvestre de Oliveira, encaminhado à Comissão de Legislação e Justiça.

Ofícios nºs.257, 258, 259, 260 e 261/2016, todos de autoria do Executivo Municipal;

Para a Ordem do Dia, a pauta foi o Projeto de Decreto Legislativo nº.02/2016, acompanhado do Parecer nº.10/2016, ambos da Comissão de Finanças e Orçamentos, sobre as contas da Prefeitura Municipal de Paranapuã, exercício financeiro de 2013, as quais foram rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Na ocasião fora lido o Relatório, Voto do Conselheiro e o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que manteve a rejeição das contas após pedido de reexame.

Fora lido a defesa escrita apresentada pelo Prefeito Municipal, sendo que o mesmo em querendo também poderia promover sua defesa oral ou indicar representante para que a fizesse, porém, não se fizeram presentes.

O Projeto de Decreto Legislativo fora aprovado por unanimidade, resultando na aprovação do Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Paranapuã, exercício financeiro de 2013.



